



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO 2

Processo n. 0032926-97.2020.8.24.0710

Unidade: Núcleo III - Foro Judicial

Assunto: Correição Ordinária - MELEIRO - VARA ÚNICA

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 70/2020 - CGJ

Período da correição: de 21-09-2020 a 20-11-2020

EQUIPE CORREICIONAL

Juiz Corregedor: Ruy Fernando Falk

Assessor Técnico Correicional: Geraldo Della Giustina

Analista Jurídica: Cristiane Bernadete de Souza

Técnico Judiciário Auxiliar: Priscila Parma

DADOS DA UNIDADE

Comarca: Meleiro

Unidade: Vara Única - Unidade 100% digital

Municípios integrantes: Meleiro e Morro Grande

Juiz titular: Marciano Donato

Chefe de cartório: Rivelino Dias

Última correição por equipe da CGJ/SC: de 08-10-2018 a 07-12-2018 - Virtual - Autos n. 0001184-64.2018.8.24.0600

Competência: Resolução TJ n. 2/2017: "(...) Art. 1º Fica instituída em regime de cooperação, anexa à Vara Única da comarca de Meleiro, a Unidade Regional de Direito Bancário do Litoral Sul Catarinense. Parágrafo único. Permanece inalterada a competência do juiz de direito da Vara Única da comarca de Meleiro, definida no art. 2º da Resolução TJ n. 44 de 3 de dezembro de 2008, que também será responsável pelo expediente da Unidade Regional de Direito Bancário do Litoral Sul Catarinense. Art. 2º A Unidade Regional de Direito Bancário do Litoral Sul Catarinense terá competência para processar e julgar: I - as ações de direito bancário e de contratos com alienação fiduciária em garantia (Decreto-Lei n. 911, de 1º de outubro de 1969), incluídas aquelas decorrentes de cessão civil de crédito, originárias das comarcas de Criciúma, Forquilha, Içara, Meleiro e Urussanga, que envolvam as instituições financeiras subordinadas à fiscalização do

Banco Central do Brasil (arts. 17 e 18 da Lei n. 4.595, de 31 de dezembro de 1964) e as empresas de *factoring*; e II - as cartas precatórias e as cartas de ordem no âmbito de sua competência, no território da comarca de Meleiro. § 1º Excluem-se da competência em razão da matéria definida no inciso I deste artigo as ações de natureza tipicamente civil. § 2º Remanesce a competência das comarcas de Criciúma, Forquilha, Içara e Urussanga para processar as cartas precatórias e as cartas de ordem cujo objeto deva ser cumprido nos territórios dessas comarcas. Art. 3º Os processos referidos no inciso I do art. 2º desta resolução serão redistribuídos à Unidade Regional de Direito Bancário do Litoral Sul Catarinense. § 1º Não serão redistribuídos os processos: I - em meio físico (papel); II - em meio eletrônico quando estiverem: a) julgados e a sentença ainda esteja sujeita a recurso ou que, em face da interposição de recurso, devam ser remetidos a instância superior; b) baixados de instância superior com sentença a ser liquidada ou cumprida; c) em fase de liquidação e/ou de cumprimento de sentença; d) no aguardo somente da prática de atos consecutórios à sentença (emissão de mandado de cancelamento de penhora ou de alvarás, atos administrativos relacionados à cobrança de custas finais, etc.); e e) arquivados definitivamente. § 2º Os processos em arquivo administrativo ou suspensos, quando reabertos, somente serão redistribuídos se observarem as regras previstas no § 1º deste artigo. § 3º Os embargos à execução julgados improcedentes e os respectivos processos de execução de título extrajudicial somente serão redistribuídos após o trânsito em julgado da sentença dos embargos. § 4º Competirá às comarcas de origem a digitalização dos processos que serão redistribuídos para a Unidade Regional de Direito Bancário do Litoral Sul Catarinense, a guarda dos autos físicos digitalizados e sua posterior destinação ambiental, nos termos dos arts. 1º e 3º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 9 de 2 de dezembro de 2015. § 5º Competirá à Divisão de Tramitação Remota de Direito Bancário a intimação das partes e de seus procuradores após o trânsito em julgado do processo eletrônico, bem como a cientificação da comarca de origem da ação para que esta adote as providências referidas no § 4º deste artigo.

Não há resolução que tenha incluído a unidade em Divisão de Tramitação Remota - DTR.

Entrância: Inicial

1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL DA UNIDADE

Processos físicos + eletrônicos

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos em andamento + procedimentos em andamento	2.117	2.087
Processos em andamento	1.896	1.860
Procedimentos em andamento	221	227
Observações:		

- a) Verificação 1: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: setembro/2020.
- b) Verificação 2: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: novembro/2020.

Processos do Juizado Especial

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos do juizado especial cível	216	219
Processos do juizado especial criminal	88	95
Processos do juizado especial da fazenda	49	50
Total	353	364
Observações: a) Verificação 1 em 16-09-2020. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. b) Verificação 2 em 25-11-2020. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.		

Processos do Executivo Fiscal

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos com a classe “execução fiscal”, “embargos à execução fiscal” e “embargos infringentes na execução fiscal” em cartório	99	79
Observações: a) Verificação 1 em 16-09-2020. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. b) Verificação 2 em 25-11-2020. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.		

Processos físicos da unidade

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos em andamento + procedimentos em andamento	3	3
Processos em andamento	3	3
Procedimentos em andamento	0	0
Observações: a) Verificação 1: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: setembro/2020. b) Verificação 2: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e E-proc. Mês de referência: novembro/2020.		

Processos e procedimentos entrados na unidade no último ano

Indicador	Total	Média mensal
Entrados por distribuição	1.017	84,75
Entrados por redistribuição	131	10,92
Total de entrados no último ano	1.148	95,67
Observações: Verificação 2 em 25-11-2020. Dados obtidos mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc, referentes aos últimos 12 meses até a data da extração.		

Processos e procedimentos saídos da unidade no último ano

Indicador	Total	Média mensal
Processos e procedimentos saídos por redistribuição	410	34,17
Processos e procedimentos remetidos para outro Juízo	12	1
Cartas devolvidas	28	2,33

Processos arquivados definitivamente	808	67,33
Inquéritos policiais e termos circunstanciados arquivados	103	8,58
Total de saídos no último ano	1.361	113,42
Observações: Verificação 2 em 25-11-2020. Dados obtidos mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc, referentes aos últimos 12 meses até a data da extração.		

Processos sentenciados no último ano

Indicador	Total	Média mensal
Processos julgados	585	48,75
Observações: Verificação 2 em 25-11-2020. Dados obtidos mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc, referentes aos últimos 12 meses até a data da extração.		

2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL - GABINETE

Processos conclusos

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Quantidade total de processos com o juiz	976	1.004
Quantidade total de processos físicos com o juiz	0	0
Quantidade total de processos eletrônicos com o juiz	976	1.004
Observações: a) Verificação 1 em 16-09-2020. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. b) Verificação 2 em 25-11-2020. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.		

Audiências

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Quantidade de audiências designadas	56	151
Observações: a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ e ao E-proc. b) Verificação 1 em 16-09-2020. Data da audiência mais longínqua: 11-12-2020. c) Verificação 2 em 25-11-2020. Data da audiência mais longínqua: 28-04-2021.		

3 PROCESSOS AGUARDANDO IMPULSO

Processos conclusos há mais de 100 e 365 dias

Ano da conclusão	Verificação 1	Verificação 2
2013	2	1
2016	2	2
2017	11	10
2018	89	65
2019	257	185
2020	222	258
Processos conclusos há mais de 100 dias	583	521
Processos conclusos há mais de 365 dias	257	244
Observações: a) Verificação 1: dados obtidos em 16-09-2020 (documento n. 4900935). b) Verificação 2: dados obtidos em 25-11-2020 (documento n. 5208441). b.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos conclusos há mais de 100 dias na data da extração, ou seja, aqueles existentes na primeira verificação e que ainda não receberam impulso, além dos registros novos, que entraram à estatística em data posterior. b.2) Os processos podem ser filtrados por antiguidade na coluna “faixa dias conclusos” da planilha Excel e, dessa forma, o fluxo pode ser administrado para apresentar os processos que estão conclusos há mais de 365 dias.		

b.3) Não há processos físicos conclusos há mais de 100 dias.

c) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.

d) Por conta da migração dos processos do SAJ para o sistema E-proc, os indicadores constantes dos relatórios correicionais de processos paralisados (+ 100 e + 365 dias), que eram obtidos do banco de dados do SAJ de maneira automática por programa desenvolvido para as correições, assim como o seu parâmetro, tiveram que ser revistos. Atualmente, esses relatórios estatísticos são extraídos do programa *Business Intelligence* – BI, do Tribunal de Justiça, cujo acesso foi disponibilizado a todos os Magistrados, conforme Circular CGJ n. 111, de 17 de abril de 2020. Além disso, passou-se a adotar como novo parâmetro “a data da conclusão não seguida de movimento de juiz associado (despacho, decisão, sentença)”, objetivando viabilizar a captação dos processos paralisados também no E-proc. A adoção desse novo parâmetro decorre da necessidade de ser captada a data do efetivo ingresso do feito em gabinete, uma vez que, não raro, há necessidade de mudança da sua situação após a conclusão, por exemplo, de despacho para decisão (e vice-versa), o que acabava alterando a data da conclusão para a última data registrada no gabinete. Na prática, não obstante os muitos acertos, a utilização desse parâmetro acabou revelando pequenas inconsistências. Uma das causas apuradas está na incorreta alimentação do sistema pelo usuário nos processos físicos e nos digitalizados. Essas falhas, todavia, serão sanadas à medida em que esses processos forem impulsionados com qualquer movimento de Magistrado.

Processos em cartório sem movimentação há mais de 100 e 365 dias

Ano da última movimentação	Verificação 1	Verificação 2
2018	1	1
2019	4	4
2020	188	150
Processos sem movimentação há mais de 100 dias	193	155
Processos sem movimentação há mais de 365 dias	1	1

Observações:

a) Verificação 1: dados obtidos em 16-09-2020 (documento n. 4900949).

b) Verificação 2: dados obtidos em 25-11-2020 (documento n. 5208449).

b.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos sem movimentação há mais de 100 dias na data da extração, ou seja, aqueles

existentes na primeira verificação e que ainda não receberam impulso, além dos registros novos, que entraram à estatística em data posterior.

b.2) Os processos podem ser filtrados por antiguidade na coluna “faixa de dias sem movimentação” da planilha Excel e, dessa forma, o fluxo pode ser administrado.

b.3) De 155 processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias, 2 são físicos, cujos prazos processuais encontravam-se suspensos de 16-3 a 30-9-2020, conforme Resolução GP/CGJ n. 5 de 23 de Março de 2020 e alterações posteriores, ressalvadas as hipóteses previstas no mesmo normativo.

c) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.

4 PRIORIDADES NA TRAMITAÇÃO

Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias - art. 163 do ECA

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias - art. 163 do ECA	6	0
Observações: a) Padrão de conformidade: o relatório não deve trazer registro. b) Informações extraídas do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. c) Verificação 1 em 16-09-2020. Data da distribuição mais antiga: 20-04-2018 (documento n. 4900960). d) Verificação 2 em 25-11-2020.		

Processos com a classe ‘Habilitação para adoção’ em andamento e distribuídos há mais de 365 dias

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos com a classe ‘Habilitação para adoção’ em andamento e distribuídos há mais de 365 dias	2	2
Observações: a) Padrão de conformidade: o relatório não deve trazer registro. b) Informações extraídas do Programa Power BI, que capta automaticamente		

dados do SAJ e do E-proc.

c) Verificação 1 em 16-09-2020. Data da distribuição mais antiga: 04-10-2012 (documento n. 4900972).

d) Verificação 2 em 25-11-2020. Data da distribuição mais antiga: 04-10-2012 (documento n. 5208459).

Processos com réu preso e conclusos para sentença há mais de 10 dias

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos com réu preso e conclusos para sentença há mais de 10 dias	0	0
Observações: a) Padrão de conformidade: o relatório não deve trazer registro. b) Informações extraídas do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. c) Verificação 1 em 16-09-2020. d) Verificação 2 em 25-11-2020.		

Processos conclusos há mais de 100 dias com tarja idoso

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos conclusos com tarja idoso - totalidade em gabinete	322	316
Processos conclusos há mais de 100 dias com tarja idoso	206	186
Processos conclusos há mais de 100 dias com tarja idoso - mais de 80 anos	27	21
Observações: a) É importante efetuar a revisão periódica dos processos que se encontram conclusos há mais de 100 dias com as tarjas de idoso, a fim de promover o respectivo andamento. Situações pontuais de erro de sistema devem ser reportados ao Suporte. b) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. c) Verificação 1 em 16-09-2020 (documento n. 4900935). d) Verificação 2 em 25-11-2020. d.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos conclusos há mais de 100 dias na data da extração.		

d.2) Os processos conclusos há mais de 100 dias com as tarjas de idoso estão contidos na planilha de processos conclusos há mais de 100 dias (comprovante n. 5208441). Para obter as listas deste item, é preciso realizar as seguintes filtrações na referida planilha:

d.2.1) Na coluna "fl_prioridade_idoso", selecionar "S" - para visualizar os processos que possuem tarja de idoso com mais de 60 anos.

d.2.2) Na coluna "fl_prioridade_idoso_80", selecionar "S" - para visualizar os processos que possuem tarja de idoso com mais de 80 anos.

Processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias com tarja idoso

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos em cartório com tarja idoso - totalidade em cartório	289	257
Processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias com tarja idoso	50	23
Processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias com tarja idoso - mais de 80 anos	11	3

Observações:

a) É importante efetuar a revisão periódica dos processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias com as tarjas de idoso, a fim de promover o respectivo andamento. Situações pontuais de erro de sistema devem ser reportados ao Suporte.

b) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.

c) Verificação 1 em 16-09-2020 (documento n. 4900949).

d) Verificação 2 em 25-11-2020.

d.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias na data da extração.

d.2) Os processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias com as tarjas de idoso estão contidos na planilha de processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias (comprovante n. 5208449). Para obter a lista deste item, é preciso realizar as seguintes filtrações na referida planilha:

d.2.1) Na coluna "fl_prioridade_idoso", selecionar "S" - para visualizar os processos que possuem tarja de idoso com mais de 60 anos.

d.2.2) Na coluna "fl_prioridade_idoso_80", selecionar "S" - para visualizar os processos que possuem tarja de idoso com mais de 80 anos.

5 PENDÊNCIAS

Mandados em carga

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Mandados em carga com oficiais de justiça há mais de 30 dias.	2	17
Observações: a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ e ao E-proc. b) Verificação 1: dados obtidos em 16-09-2020 (documento n. 4902073). b.1) Mandado mais antigo: 20-02-2020. c) Verificação 2: dados obtidos em 25-11-2020 (documento n. 5208469). c.1) Mandado mais antigo: 24-07-2020. c.2) Os incisos I e II do §3º do art. 9.º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 17/2020 estabelecem, respectivamente, o prazo de: a) 120 dias, contados a partir de 23 de setembro de 2020, para o cumprimento dos mandados pendentes que, até 22 de setembro de 2020, forem expedidos à central de mandados e; b) 60 dias para o cumprimento dos mandados distribuídos entre 23 de setembro e 18 de dezembro de 2020. A unidade, portanto, deve aguardar o decurso deste ou daquele prazo, conforme o caso, antes de iniciar qualquer procedimento de cobrança para a sua devolução pelo Oficial de Justiça. Em razão disso, o presente relatório tem caráter apenas informativo.		

6 CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO - CUIDA

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Atualizar as informações do CUIDA, informando mensalmente as ocorrências nos abrigos mediante relatório de visita mensal, a qual deve ser realizada pessoalmente.	-	-
Observações: a) Padrão de conformidade: as informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta n. 08/2009-GP/CGJ e art. 409 do CNCGJ. b) Verificação 1: dados obtidos em 16-09-2020. c) Verificação 2: dados obtidos em 25-11-2020. c.1) Não existem programas institucionais de acolhimento e/ou programas de acolhimento familiar cadastrados no sistema.		